

Quadra 29 Terreno 33
Quadra 29 Terreno 36
Quadra 29 Terreno 67
Quadra 29 Terreno 73
Quadra 29 Terreno 76
Quadra 29 Terreno 94 – Indisponível Vinculado ao Processo nº 2015-0.051.378-0 a título reparatório.

Quadra 29 Terreno 103
Quadra 30 Terreno 06
Quadra 30 Terreno 15
Quadra 30 Terreno 20
Quadra 30 Terreno 26
Quadra 30 Terreno 27
Quadra 30 Terreno 47
Quadra 32 Terreno 06
Quadra 32 Terreno 31
Quadra 32 Terreno 36
Quadra 32 Terreno 47
Quadra 32 Terreno 53
Quadra 32 Terreno 54
Quadra 32 Terreno 56
Quadra 32 Terreno 58
Quadra 32 Terreno 78
Quadra 32 Terreno 80
Quadra 32 Terreno 91
Quadra 32 Terreno 97
Quadra 32 Terreno 101
Quadra 32 Terreno 114
Quadra 32 Terreno 126
Quadra 35 Terreno 84
Quadra 40 Terreno H
Cemitério Vila Nova Cachoeirinha
Quadra 07 Terreno 08 – Vinculado conforme requerimento de Reconcessão efetuado no processo SEI nº 6410.2019/0012493-4.

Cemitério Vila Mariana
Quadra 69 Terreno 64 - Vinculado aos Processos nº 2016-0.211.704-3 e nº 2014-0.222.141-6 para posterior concessão a título reparatório, processo em andamento.

Quadra H Terreno 32
Terrenos concedidos no período de 08 de janeiro de 2021 a 15 de janeiro de 2021 .

Cemitério Lageado
Quadra 01- PN Terreno 28 - Outorga concedida em 14/01/2021 pelo Processo SEI nº 6410.2021/0000549-1 em nome de MARIA VALDINETE DE ALMEIDA para o translado do corpo de SANDRA SILVA DE ALMEIDA.
Cemitério da Lapa
Quadra 91 Terreno 56 - Outorga concedida em 14/01/2021 pelo Processo SEI nº 6410.2021/0000558-0 em nome de MAURO CORREIA ALVES para reinumação dos despojos de ANTONIO CARLOS VICENTE.

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Exumações - **Autorizadas**
6410.2018/00011120-2 Lucyanne Ferrer
6410.2019/0007874-6 Maria da Penha Loureiro Thomé e Outros
6410.2020/0010801-9 Jislene Leite Santos de Souza e Outros
6410.2020/0012245-3 Walter Costenaro e Outros
6410.2021/0000363-4 Frederico Wilhelm Münnich
6410.2021/0000364-2 Darcy de Melo Condé
6410.2021/0000031-7 Ernesto Milanese
6410.2021/0000416-9 Ariovaldo Vinhas Arantes
6410.2021/0000463-0 Alice da Gloria Almeida Biancalana
6410.2021/0000378-2 Ana Lucia Costa Marchiori
6410.2021/0000420-7 Luiza Aparecida Chiari de Marchi
6410.2021/0000428-2 Lenita Aparecida de Oliveira Azevedo e Outros
6410.2021/0000467-3 José Valter Bernardino e Outros
6410.2021/0000483-5 Ana Lucia Vilar Mamede Kehdi
6410.2021/0000484-3 Rosemeire Gonzales Fernandes Pereira

6410.2021/0000485-1 Carlos Antonio dos Santos Amaral
6410.2021/0000486-0 Maria Alice Ferreira de Souza
6410.2021/0000480-0 Renato Vieira
6410.2020/0012404-9 Oreovaldo Lucindo de Abreu
6410.2021/0000474-6 Rosana Bretas Martines Ruiz
6410.2021/0000475-4 Carlos Umberto de Melo e Outros
6410.2021/0000525-4 Maria José Nunes
6410.2021/0000531-9 Stefany Shumiski
6410.2020/0013857-0 Raul Gonçalves Teixeira
6410.2021/0000468-1 Maria de Fatima Cavalcante Holland e Outros
6410.2020/0011614-3 Ana Lucia de Oliveira
6410.2021/0000616-1 Janaina Temoteo Coelho Soares
TRANSFÊNCIAS DE SERVIDORES
A Diretora do Departamento Técnico de Cemitérios no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DETERMINA a transferência “ex-officio” da servidora abaixo, por necessidade de serviço, a partir desta data:- 16/01/2021
- Sheila Gabriel Silva Machado R.F. 2988/1, do Cemitério Formosa I, para o Cemitério Saudade.

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS
Administração provisória - **Deferido**
6410.2019/0012850-6 Wilson Vicente de Oliveira Junior

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Certidão de Concessão **Deferidos**
2016-0.156.120-9 Luiz Fernando Sotero Junior
6410.2019/0008037-6 karina Lenk Barreto

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS
Reconcessão de terreno - **Deferidos**
6410.2020/0007440-8 José Julio de Oliveira
6410.2020/0010057-3 Nelson Gomes
6410.2020/0013803-1 Aurilene Miranda de Souza Martins

6410.2020/0008892-1 Marlene Clauz Gonçalves
6410.2020/0008963-4 Juracy Teixeira de Lima
6410.2020/0008849-2 Wilson Barbosa Farias da Silva
6410.2020/0012402-2 Elisabete Vieira Martins
6410.2020/0008146-3 Helena Fujii Carlin
Administração provisória - **Deferidos**
6410.2019/0009184-1 Aulus Wagner dos Anjos Teixeira
6410.2020/0007888-8 Patricia Rebello Silvestri
Permuta de terreno - **Deferido**
6410.2020/0007932-9 Fernando Antonio Almeida Juliano
Renovação de Concessão - **Deferido**
6410.2019/0009714-7 Katherine Safir
Certidão de Cremação - **Deferidos**
6410.2020/0011580-5 Tadeu Guilherme Cavezzale Artigas
6410.2020/0011246-6 Rodrigo Augusto Fernandes Estevão

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6023.2020/0000729-4 - Diante das manifestações de SMIT/CAF/SGC e SMIT/AJ, que acolho, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, **AUTORIZO** a retomada do andamento do

presente processo, observado, em tudo, o constante no art. 20 do Decreto Municipal 59.283/20 e Decreto Municipal 60.050/21.
6023.2020/0000944-0 - Diante das manifestações de SMIT/CAF/SGC e SMIT/AJ, que acolho, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, **AUTORIZO** a retomada do andamento do presente processo, observado, em tudo, o constante no art. 20 do Decreto Municipal 59.283/20 e Decreto Municipal 60.050/21.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 6020.2019/00011162-0 - Pagamentos: ressarcimentos. ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Reconhecimento de Dívida - Despesas de Exercícios Anteriores - DEA. Autorização de pagamento.

1. De acordo com os elementos de convicção que integram o presente, notadamente as manifestações técnicas da Companhia de Engenharia de Tráfego, SEI 032464597, do Departamento de Administração e Finanças e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, com fundamento no Decreto nº 57.630/2017 e demais disposições legais atinentes, em especial o Decreto nº 59.941/2020, **AUTORIZO** o pagamento da **Dívida de Exercícios Anteriores – DEA**, reconhecida nestes autos, no valor de **R\$ 717.301,65 (setecentos e dezessete mil trezentos e um reais e sessenta e cinco centavos)**, referentes ao período de 2014 a 2016, em favor da empresa **ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF 01.565.706/0001-63**, onerando a dotação nº **87.10.26.572.3009.6.841.3.3.90.92.00-08**, conforme Nota de Reserva nº 67.480, SEI 036455822.

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS- -PROCESSOS SEI

Autorizo a expedição da Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s):

INTERESSADO: ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. PROCESSO N.º 6020.2019/0001976-6
DTE3214 MFD9375 MXT7503 MXT7543 OWF0898
OWF0918 OWF0948 OWF0958 MJZ8097
Total de Placas Autorizadas: 9
INTERESSADO: B&F TRANSPORTE E COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS E ÁGUA LTDA PROCESSO N.º 6020.2019/0011661-3
GFE7H68
Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: BRASIL REVERSO GERENCIAMENTO DE DESCARTÁVEIS LTDA PROCESSO N.º 6020.2018/0005929-4
BWS7704 ETJ6331
Total de Placas Autorizadas: 2
INTERESSADO: GARCQUÍMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA PROCESSO N.º 6020.2020/0005471-7
CPL0522
Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: GTL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA PROCESSO N.º 6020.2018/0003154-3
GDM5E03
Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: JAVATrans TRANSPORTES LTDA PROCESSO N.º 6020.2020/0009634-7
BTO6766 BTO6766 DQE1252 DQE1252 DVT7323
DVT7323 EBO4252 EBO4252 EVO9849 EVO9849
Total de Placas Autorizadas: 10
INTERESSADO: JP GAS EIRELI ME PROCESSO N.º 6020.2020/0010081-6
EFV6G38 ET09471 EUJ7389 FZF2546 GCR4623
OQC6075 PVZ4804
Total de Placas Autorizadas: 7
INTERESSADO: JSL S.A. PROCESSO N.º 6020.2019/0005625-4
ANG7048 AVJ1289 BHO1H13 BSJ3C46 BSX8418
BYJ2448 BYWZG58 BYZ8015 CUC6020 CUC6025
DBL1294 DHQ9885 DVS1064 DSV8473 DVT2903
DWR3670 DYH7237 ECH3226 ECM3654 ECM3770
ECS1637 EF07590 EFU3942 EIB1664 EKH5567
EMK1918 EON0A61 EPU8898 ESP3774 ETU9385
EVU4063 EVU4074 EVU4482 EWU9790 FFQ9016
FLO5928 FLZ5217 FOW8741 FOY2040 FQS7687
FST9G53 FVA0814 FVC4G11 FWU0984 FXQ1C53
FYW7228 GBN4884 GCF3374 GFS9227 GGM9554
GGT4241 GRRT857 INF4857 IVO3100 KVV1202
MKA2350 MMF9J28 FHN9J61

Total de Placas Autorizadas: 58
INTERESSADO: LOURENÇO TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA PROCESSO N.º 6020.2020/0005338-9
CVN8082 EGJ9561 CVN9174
Total de Placas Autorizadas: 3
INTERESSADO: PROTELIN INDÚSTRIA QUÍMICA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME PROCESSO N.º 6020.2019/0008519-0
FRF7B46
Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: RODOTRIL TRANSPORTE DE CARGAS LTDA PROCESSO N.º 6020.2020/0006000-8
DTA4582
Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: SCHARLAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATÓRIO S.A. PROCESSO N.º 6020.2018/0001524-6
DZG1794
Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: SUZANLOG LOGÍSTICA LTDA PROCESSO N.º 6020.2019/0009726-0
ENW8937 ESU9440 IXES351
Total de Placas Autorizadas: 3
INTERESSADO: TERCIO DE SOUZA - ME PROCESSO N.º 6020.2018/0001717-6
CNI5E02
Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: TRANSPORTADORA AJOFER LTDA PROCESSO N.º 6020.2018/0002378-8
EIX0667 CYN8794 DAJ7045 EIX0668 DPE2470
DAJ7044 EPU1792 BSS4418
Total de Placas Autorizadas: 8
INTERESSADO: TRANSPORTADORA BITURY LTDA PROCESSO N.º 6020.2020/0003604-2
PGU4961 PGU4981 PGU5001
Total de Placas Autorizadas: 3
INTERESSADO: TRANSPORTADORA LOPES & FILHO LTDA PROCESSO N.º 6020.2020/0004538-6
QQ00397 QQ00402 RFC0J59 RFC0J61 RFC0J73
RFF4C25 RFF4C42
Total de Placas Autorizadas: 7
INTERESSADO: TRANSPORTE BAROLI LTDA. - ME PROCESSO N.º 6020.2019/0008968-3
BWQ3D87 EHL1833
Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADO: TRANSPORTES APIÚNA LTDA PROCESSO N.º 6020.2020/0005439-3
MSO5861
Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: TRANSPORTES LUFT LTDA PROCESSO N.º 6020.2020/0003755-3
DPF6343
Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: VEOLIA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA PROCESSO N.º 6020.2020/0005735-0
BYY3807 CUG1444 DIU7436 EFO3500 ECT9548
EOF2001 EWJ0515 EWJ0586 EFO3955 EOC8497
Total de Placas Autorizadas: 10
PORTARIA SMT.DSV Nº 02/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

CELSO GONÇALVES BARBOSA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 10, da Resolução CONTRAN Nº 619/2016, que regulamenta o art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, para aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito;

CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, com suas alterações posteriores, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, especialmente no disposto em seu artigo 3º;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de se evitar o atendimento presencial como medida de enfrentamento da pandemia.

RESOLVE
Art. 1º - Alterar os artigos 2º e 5º da Portaria – SMT/DSV Nº 49 DE 4 DE ABRIL DE 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º A Penalidade de Advertência por Escrito poderá ser aplicada mediante solicitação do interessado e a critério da Autoridade de Trânsito do Município de São Paulo, devendo o requerimento ser realizado **exclusivamente** por meio de correspondência para Caixa Postal nº 25.930 - CEP 05513-970, tornando-se sem efeito, qualquer outro meio de envio diverso.

§1º O requerimento mencionado no “caput” deste artigo deverá ser instruído com a documentação indicada no artigo 4º desta Portaria, sob pena de indeferimento.

§2º Caso o requerente não seja o proprietário do veículo, deverá ser apresentado concomitantemente o “Formulário de Indicação de Conductor”, com os documentos exigidos pelo artigo 5º e seguintes da Resolução CONTRAN nº 619/2016, salientando que:

I- os requerimentos para aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, bem como a respectiva indicação de conductor deverão estar devidamente instruídos e ser enviados para a Caixa Postal Caixa Postal nº 25.930 - CEP 05513-970, em um único envelope, para análise conjunta;

II- a indicação de conductor será recebida por meio desta Caixa Postal, **apenas nos casos de requerimentos para Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito**, sendo que as demais indicações deverão ser enviadas conforme informações e orientações contidas na própria Notificação de Autuação.

Art. 5º O requerimento será analisado por Comissão especialmente designada pelo Diretor do DSV que, nos termos do art. 267 do CTB poderá, a seu critério, propor a aplicação da Penalidade de advertência por escrito ou indeferimento da solicitação, sendo que os casos omissos serão objeto de análise e decisão do Diretor do DSV. ”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA SMT.DTP N.º 001/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Define padrões para a emissão do Certificado de Registro Municipal de Pessoas Físicas e Jurídicas para exploração da atividade econômica de transporte coletivo de escolares no âmbito do Município de São Paulo, bem como estabelece os critérios de homologação de veículos para o Transporte Escolar Gratuito (TEG), na modalidade TEG CRECHE e dá outras providências.

ROBERTO CIMATTI, Diretor do Departamento de Transportes Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o teor disposto na Portaria SMT.DTP nº 231/2019, objetivando pacificar o entendimento de interpretação;

CONSIDERANDO a necessidade de redefinir critérios de suspensão da emissão do Certificado de Registro Municipal de Pessoas Físicas e Jurídicas (CRM/PF CRM/PJ);

CONSIDERANDO a necessidade de redefinir critérios do Credenciamento do Transporte Escolar Gratuito (TEG);

CONSIDERANDO as atribuições mínimas dos órgãos gestores, conforme expresso na Lei Federal 12.587/2012, em seu artigo 22 inciso II e artigo 23 inciso I, ambos do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 10.154, de 07 de outubro de 1986; o Decreto nº 23.123, de 25 de novembro de 1986 e a Portaria 118/98 - SMT/GAB o Regulamento de Credenciamento nº 01/2013 - DTP.GAB;

CONSIDERANDO a regulação do uso intensivo do viário público e da possibilidade de vir a ser adotada nova forma de regulação para autorização de serviços e novas tecnologias;

CONSIDERANDO o constante do Termo de Aditamento nº 01/2020;

CONSIDERANDO o Manual dos Padrões Técnicos de Veículos – Transporte Escolar Gratuito TEG;

CONSIDERANDO, AINDA a Instrução Normativa SME nº 27, de 11 de setembro de 2020;

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DA SUSPENSÃO DE EMISSÃO DE CRM

Artigo 1º - Mantenha-se suspensa a emissão de Certificado de Registro Municipal de Pessoas Físicas ou Jurídicas para executar o serviço de transporte coletivo de escolares, no âmbito do Município de São Paulo a quem não preencher obrigatoriamente a justa necessidade de apresentação de prova de demanda, bem como, a revalidação dos certificados cancelados.

Artigo 2º - Somente poderão ser expedidos novos Certificados de Registro Municipal mediante análise e deliberação emanada do Diretor do Departamento de Transportes Públicos, em processo administrativo, dotado de inequívoca prova de demanda que demonstre real necessidade de aumento de frota.

CAPÍTULO II
DA HOMOLOGAÇÃO DA MODALIDADE TEG CRECHE

Artigo 3º - Fica EXCEPCIONALMENTE ABERTO o credenciamento, na modalidade TEG Creche, no Transporte Escolar Gratuito no âmbito do Município de São Paulo, com base no Capítulo VII – Do Regulamento de Credenciamento nº 01/2013 - DTP.GAB, item 7.5, que dispõe:

“7.5 – Por conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Transporte – SMT, o presente Regulamento poderá ser revogado, modificado e/ou complementando, a qualquer tempo, sem que caiba aos interessados qualquer direito a indenização, reembolso ou compensação de valores de qualquer espécie.”

Artigo 4º – Ficam abertos novos credenciamentos, bem como inclusão de novos veículos que trata o artigo 3º, pelo Departamento de Transportes Públicos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, especificamente para atendimento nos Centros de Educação Infantil (CEI) conforme requisitos obrigatórios constantes no Termo de Aditamento nº 01/2020 DTP.GAB;

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Artigo 5º - Em função da situação de emergência no Município de São Paulo, conforme Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, os documentos deverão ser enviados por intermédio de endereço eletrônico;

PARÁGRAFO ÚNICO – A documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico dtpteg@prefeitura.sp.gov.br, em formato de arquivo PDF a partir da data da publicação;

Artigo 6º - Os interessados em serem credenciados para atender o TEG Creche conforme Artigo 4º da presente Portaria, deverão providenciar toda a documentação constante no ANEXO II;

PARÁGRAFO ÚNICO - Além da documentação obrigatória, somente será dado prosseguimento aos pedidos de credenciamento para os veículos aprovados em vistoria específica a ser realizada exclusivamente no DTP, em consonância ao item 3.4 do Termo de Aditamento nº 01/2020, bem como o atendimento ao CAPÍTULO III do Regulamento de Credenciamento nº 01/2013 – DTP.GAB especialmente em seu item 3.4.

Artigo 7º - Os interessados em incluir novos veículos nas cooperativas ou empresas conforme o Artigo 4º da presente Portaria, deverão providenciar toda a documentação pertinente à inclusão de novos veículos conforme consta no ANEXO II;

PARÁGRAFO ÚNICO - Além da documentação obrigatória, somente serão credenciados os veículos aprovados em vistoria específica a ser realizada exclusivamente no DTP, em consonância ao item 3.4 do Termo de Aditamento nº 01/2020.

Artigo 8º - Todos interessados em participar no Programa de Transporte Escolar Gratuito na modalidade TEG CRECHE, deverão enviar e-mail preenchendo os requisitos constantes no Anexo II, sob pena de indeferimento da solicitação;

PARÁGRAFO ÚNICO – A ausência de documentos solicitados ou a apresentação destes de forma incorreta, ilegível ou enviados em formato eletrônico diferente do solicitado implicará no indeferimento da solicitação;

Artigo 9º - O DTP/DTEG irá responder o e-mail do interessado, anexando a DAMSP com validade de 2 dias úteis para que sejam recolhidos os preços públicos a fim de abertura de processo;

Artigo 10º - O DTP/DTEG seguirá os trâmites para abertura de processo SEI após confirmação de quitação da DAMSP para que seja feita a análise da documentação apresentada;

PARÁGRAFO ÚNICO – O interessado será informado, no mesmo e-mail, acerca do número do processo SEI gerado para que possa acompanhar os trâmites bem como da ordem cronológica em que se encontra, conforme envio do e-mail;

Artigo 11º - Após o término do período de inscrições conforme Artigo 4º da presente Portaria o DTP/DTEG, a convocação por e-mail dar-se-á, observando a ordem cronológica de recebimento para que os veículos classificados, sejam vistoriados de maneira a garantir o cumprimento das especificações necessárias;

§ 1º – Caso aprovado, o interessado deve seguir os trâmites conforme Capítulo IV do Regulamento de Credenciamento nº 01/2013 – DTP.GAB para emissão de Ordem de Serviço;

§ 2º – Caso reprovado, o interessado terá 2 dias úteis a contar da data de reprovação para solucionar as pendências pertinentes;

§ 3º – Na impossibilidade de cumprimento do constante do Parágrafo 2º, será indeferido o Requerimento, podendo o interessado requer novamente, desde que no período constante no Artigo 4º;

Artigo 12º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 13º - Revogam-se a Portaria SMT.DTP nº 231/19 bem como as disposições em contrário.

ROBERTO CIMATTI
Departamento de Transportes Públicos
Diretor
ANEXO I
REQUERIMENTO TEG CRECHE
Sr. Diretor do Departamento de Transportes Públicos
Nome: _____
Empresa: _____
RG: _____ CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Telefone 1: () _____ Telefone 2: () _____
Venho requerer efetuar transporte escolar na modalidade TEG Creche utilizando o veículo de placas _____, na Diretoria Regional de Educação - DRE _____.

Para tanto, envio anexo toda documentação solicitada juntamente deste requerimento.
São Paulo, ____ de ____ de _____

Assinatura
ANEXO II
Lista de Documentos
REQUERIMENTO TEG CRECHE (Anexo I) – Documento deverá estar preenchido, assinado e constar obrigatoriamente a placa do veículo bem como a DRE;
CRM – Documento deverá ser digitalizado e enviado em formato PDF;
CERTIDÃO DE PRONTUÁRIO DA CNH - Documento deverá ser obtido no site do DETRAN e enviado em formato PDF conforme disponibilizado pelo órgão.
CRV (Licenciamento)- Documento deverá ser digitalizado e enviado em formato PDF;
CRM PF OU PJ - Documento deverá ser digitalizado e enviado em formato PDF;
Observações:
Todos os documentos descritos acima deverão ser digitalizados e formatados em arquivo PDF único;
Empresas ou Cooperativas que apresentarem mais de um veículo deverão gerar um arquivo PDF por veículo;

VERDE E MEIO AMBIENTE

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - Processo nº 6027.2019/0002411-3 - Interessado: SVMA/CGPABI/DIPO - Assunto: Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços / Parque Linear Oratório - OBJETO: Contratação de obra e outros serviços necessários para a readequação do Parque Linear do Oratório, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, parte integrante do edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2019/0002411-3 - CONTRATO: Nº 012/SVMA/2020 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria do Verde e Meio Ambiente – CNPJ nº 74.118.514/0001-82 - CONTRATADA: Monteiro Engenharia e Arquitetura LTDA – EPP – CNPJ 14.013.629/0001-80 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 382.267,99 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos). VALOR TOTAL MEDIDO: R\$ 382.154,37 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos);

O oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença da Coordenadora da referida Coordenação e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, compareceu o representante da empresa contratada, acima citada, o Sr. Gilmar Monteiro de Pinho, a seguir denominado declarante, para declarar o que segue: 1. Que nos termos dos despachos do